

quarta-feira, 23 de maio de 2018

Ano III - Edição nº 00273 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



SUMÁRIO

- EDITAL 07/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018.
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N. 038/2018 DISPENSA № 015/2018.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/18 E CONTRATO Nº 041/18.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 019/2018.

Processo Seletivo



EDITAL 07/2018 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o caráter necessário e emergencial de atendimento às Instituições da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 455/2017 torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado especial para contratação temporária de um pedreiro e um encanador para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Terra Nova – Ba.

1. DAS ÁREAS DE CONTRATAÇÃO E VAGAS

Artigo 1º - Este edital se trata da contratação de uma vaga para profissional de obra, pedreiro, e uma vaga para encanador a fim de que este atenda as da Prefeitura Municipal de Terra Nova – Ba.

Artigo 2º - As funções a serem realizadas são as peculiares à profissão de pedreiro, encanador e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato da Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Artigo 3º - O regime de trabalho será de 30h semanais. A previsão de contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período a partir da oportunidade e conveniência do ente Administrativo.

Artigo 4º - A contratação fará jus a remuneração bruta de **R\$ 1.500,00**(hum mil quinhentos reais).

2. DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º - As inscrições para o processo seletivo serão realizadas do dia 23 de maio ao dia 25 de maio de 2018.

Artigo 6º - A inscrição será feita a partir da entrega dos documentos exigidos. A entrega deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Terra Nova, endereço:RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, №02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.

Artigo 7º - Para realização da inscrição será necessária à apresentação da seguinte documentação:

I - Original e cópia diploma de escolaridade;

 II –Original e cópia de carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento se for o caso;

III-Número de conta corrente Banco do Brasil;

 IV -Original e cópia de título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

V -Declaração de bens;

VI - Original e cópia do PIS/PASEP;

VII -Original e cópia da CTPS;





Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº2 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE:(075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3 238-2098 - C.N.P.J. n° 13.824.511/0001-70

VIII-Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não numerados;

IX - Original e cópia de certificado de reservista para homens;

X -02 (duas) fotos 3x4;

XI - Original e cópia comprovação de residência;

XII - Certidão negativa dos setores de distribuição da Justiça Federal;

XIII - Certidão negativa dos setores de distribuição da Justiça Estadual;

XIV - Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

XV - Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

XVI - Declarações de que:

a) - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

 b) - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

 c) - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito,





desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

- d) não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração éticoprofissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- e) não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- f) não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- g) não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

XVII - Curriculum vitae.

3. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

Artigo 8º - A avaliação dos documentos e escolha dos(as) candidatos(as) será feita pela Secretaria de Administração do Município de Terra Nova.

Artigo 9º - O resultado será publicado a partir do dia 30/05/2018;

Artigo 10º - Será disponibilizada uma vaga para cada função;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11º - Oscandidatos aprovados serão convocados a iniciar os trabalhos temporários de forma imediata e deverão apresentar relatórios mensais do desenvolvimento do trabalho.

Artigo 12º - Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, observando-se as decisões precedentes e o interesse público na questão.

Terra Nova, 22 de maio de 2018

I José Roque dos S. Brito Secretario Municipal de Administrac Secretario Municipal ve Proceedo 202/201

Marineide Pereira Soares

Prefeita Municipal de Terra Nova

Dispensa



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a realização da despesa abaixo especificada, **HOMOLOGADO e ADJUDICADO.**

N.º PROC.143/2018

CREDOR.: GEISA BARBARA SANTANA ALVES 02346629561

CNPJ/CPF/PIS/NIT: 22.838.331/0001-38

END.: PRAÇA LUIS TELLES DE MENEZES,S/N ,BAIRRO: CENTRO,CIDADE :TERRA NOVA/BA

CEP. 44.270-000

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de sistema de som para uso nos diversos eventos a serem realizados:

- * Para alunos da Rede de ensino fundamental das Escolas Municipais,
- * Secretaria Municipal de Administração
- * Secretaria Municipal de Saúde;
- * Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Do município de Terra Nova/BA.

SECRETARIA	Dotação Orçamentária	VALOR R\$
Secretaria Municipal de		
Administração	02.13.01	R\$ 4.500,00
Projeto/Atividade	2008 Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração	
Elemento	33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
Fonte	0	
Secretaria Municipal de		
Cultura, Esportes e Lazer	02.12.01	R\$ 500,00
Projeto/Atividade	2018 Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura Esportes e Lazer	

Elemento	33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica	
Fonte	0	
Secretaria Fundo Municipal de Educação	02.07.02	R\$ 750,00
Projeto/Atividade	2067 Gestão de Ensino Fundamental	
Elemento	33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
Fonte	0	
Secretaria Municipal de Educação	02.07.01	R\$ 500,00
Projeto/Atividade	2060 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento	33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
Fonte	1	
Secretaria Municipal de Saúde	02.08.01	R\$ 1.250,00
Projeto/Atividade	2031 Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	·
Elemento	33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
Fonte	2	

Terra Nova-Ba, 09 de maio de 2018

MARINEIDE PEREIRA SOARES PREFEITA

Dispensa



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.

FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita de Terra Nova/BA, Marineide Pereira Soares, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei 8.666/93 Resolve Adjudicar & Homologar a Dispensa nº 015/2018. Objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de locação de serviços de sistema de som para uso nos diversos eventos a serem realizados: Para alunos da Rede de Ensino Fundamental das Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, do Município de Terra Nova/BA valor de total de R\$ 7.500,00 a empresa vencedora Geisa Barbara Santana Alves 02346629561 por apresentar o menor preço Global. Data 09/05/2018.

Extrato de Termo de Contrato n. 038/2018

Objeto: Objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de locação de serviços de sistema de som para uso nos diversos eventos a serem realizados: Para alunos da Rede de Ensino Fundamental das Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, do Município de Terra Nova/BA no Valor R\$ 7.500,00 a empresa Geisa Barbara Santana Alves 02346629561 Data Assinatura 11 de maio de 2018. Vigência de 11/05/2018 a 31/12/2018 - Marineide Pereira Soares -Prefeita Municipal

Outro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA CNPJ n.º 13.824.511/0001-70 DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/18 - Objeto: Confecção de carimbos, para atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Terra Nova - Bahia, em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 - PESSOA FÍSICA: FABRISON DE OLIVEIRA ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 927.146.175-49 - José Lazaro Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA

CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/18 — Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA; **Contratada**: FABRISON DE OLIVEIRA ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 927.146.175-49; **OBJETO**: Confecção de carimbos, para atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Terra Nova - Bahia; Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 - Dot. Orçam./18: 02.05.01 — 04.122.0020.2008; Elem. Desp. 3390.36.00 Vlr. Global R\$ 7.600,00 — Data de Assinatura 21/05/18- Vig. 07 (sete) meses — Marineide Pereira Soares - Prefeita Municipal.

Dispensa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de licitação, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2018, tendo como objeto a confecção de carimbos, para atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Terra Nova - Bahia, e ADJUDICA a favor da pessoa física FABRISON DE OLIVEIRA ARAUJO, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2018.

MARINEIDE PEREIRA SOARES Prefeita Municipal